

## ERRATA DO EDITAL 003/2010

O Diretor Presidente da **Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o item 4.3.3 do Edital 003/2010, conforme segue:

**4.3.3** Na hipótese de não haver candidatos inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos, ou que após a realização de todas as chamadas para matrícula, houver turma incompleta, fica facultado ao Cephass deixar de oferecer o curso, devolvendo o valor pago pela inscrição ou preenchê-las segundo a ordem decrescente de notas de todos os candidatos, pelo critério definido no item 4.1, “d”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente Errata que será publicada na Imprensa Oficial do Município, e nos sites [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br), [www.makiyama.com.br/vestibular/cephas\\_2010](http://www.makiyama.com.br/vestibular/cephas_2010) e afixado no local de costume.

São José dos Campos, 04 de maio de 2010

**RONIEL T. SOEIRO DE FARIA**  
Diretor Presidente

**LEONOR AMÉLIA FREITAS RODRIGUES**  
Diretora do Cephass